



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR EDSON NOGUEIRA**

INDICAÇÃO Nº _____/2024

Cariacica, 03 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SR.
KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES**

O vereador que esta subscreve, amparado no Regimento Interno, no ART. 120 propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

“Podas das árvores localizadas na Rua ZENITH GONÇALVES, em frente ao número 07, no Bairro DONA AUGUSTA, Cariacica”

JUSTIFICATIVA:

Conforme o disposto no ART. 232, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que dita a política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal, e conforme diretrizes gerais da cidade fixadas em lei que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes.

Solicito a esta secretaria seja realizada em **caráter de urgência**, as **Podas das árvores** localizadas na Rua Zenith Gonçalves, no Bairro Dona Augusta, Cariacica.

Conforme foto enviada em anexo, as copas das referidas árvores estão muito alta.

Certo de que podemos contar com a atenção devida no atendimento do pleito, agradeço.

**EDSON NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE**

Edifício Villaggio Campo Grande – Rua Alfredo Alcuri – BR 262



Autenticar documento em <http://cariacica.camaraes.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003200350034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR EDSON NOGUEIRA
VEREADOR - PODEMOS**



**EDSON NOGUEIRA
VICE PRESIDENTE
VEREADOR - PODEMOS**

Edifício Villaggio Campo Grande – Rua Alfredo Alcuri – BR 262



Autenticar documento em <http://cariacica.camaraes.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320031003200350034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.